

DECRETO Nº 04, de 10 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a transferência, em caráter excepcional do feriado municipal em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Rio Vermelho-MG no ano de 2024."

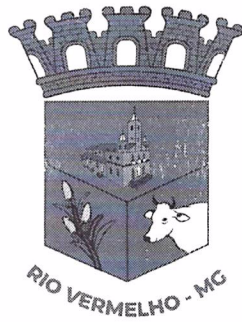
O Senhor **Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira**, Prefeito do Município de Rio Vermelho, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Feriado Municipal de 31 de janeiro, instituído pela Lei nº 1047, de 13 de junho de 2008, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Rio Vermelho-MG, neste ano recai numa quarta-feira;

CONSIDERANDO o interesse público envolto na transferência da data comemorativa relativa ao feriado de 31 de janeiro, excepcionalmente no ano de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, **em caráter excepcional**, para o dia 26 de janeiro (sexta-feira) do ano em curso, o feriado de 31 de janeiro, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa, no âmbito deste Município. Parágrafo Único. A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Secretaria



Municipal, garantindo o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º - No dia 31 de janeiro haverá expediente regular nas repartições municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho (MG), 10 (dez) de janeiro de 2024.

Marcus Vinicius D. de Oliveira
MARCUS VINICIUS DANIEL DE OLIVEIRA
Rio Vermelho - MG
Prefeito Municipal